

Comissão Gestora de Licitações e Contratos

De: Comissão Gestora de Licitações e Contratos
Enviado em: quarta-feira, 28 de janeiro de 2015 17:49
Para: contato@terrasolucoes.com
Assunto: ENC: Dúvida Ato Convocatório 20/2014

Prioridade: Alta

Prezado Adriano, boa tarde!

Segue abaixo resposta ao questionamento enviado referente ao Ato Convocatório 020/2015:

Resposta: As CATs de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos elaborados para pessoas jurídicas de direito privado se enquadram em "Estudos ou Projetos de Saneamento Básico" por contemplar apenas uma (01) das quatro componentes do saneamento básico. Sendo assim, serão contabilizados 02 pontos por trabalho, conforme Termo de Referência do Ato Convocatório nº. 20/2014.

Atenciosamente,

Rossini Pena Abrantes
Presidente da CGLC

Comissão Gestora de Licitação e Contratos



IBIO - AGB Doce
Tel: +55 (33) 3212-4350
cglc@ibio.org.br
ibioagbdoce.org.br
Rua Afonso Pena, 2590 - Centro
Governador Valadares - MG
CEP: 35010-000



De: contato@terrasolucoes.com [<mailto:contato@terrasolucoes.com>]

Enviada em: quarta-feira, 28 de janeiro de 2015 11:47

Para: Comissão Gestora de Licitações e Contratos

Assunto: Dúvida Ato Convocatório 20/2014

Prezados, bom dia!

Gostaríamos de uma confirmação: as CAT`s de **planos de gerenciamento de resíduos sólidos** elaborados para pessoas jurídicas de direito privado (conforme artigos 14, 20, 21, 22, 23 e 24 da Lei Federal 12.305/2010) também se enquadram em "Estudos ou Projetos de Saneamento Básico", correto? Agradecemos mais uma vez pela atenção!

Cordialmente,

Adriano Fernandes

Diretor Administrativo TS Soluções Ambientais

De: "Comissão Gestora de Licitações e Contratos" <cglc@ibio.org.br>
Em: Quinta-feira 15 de Janeiro de 2015 15:11,
Para: contato@terrasolucoes.com
Assunto: ENC: Dúvida Ato Convocatório 20/2014

Prezado Sr. Adriano, boa tarde!

Os Planos Municipais de Coleta Seletiva se enquadram no quesito "Estudos ou Projetos de Saneamento Básico". Sendo assim serão contabilizados 02 pontos por trabalho, conforme Termo de Referência do Ato Convocatório nº. 20/2014.

Atenciosamente,

Comissão Gestora de Licitação e Contratos



IBIO - AGB Doce

Tel: +55 (33) 3212-4350

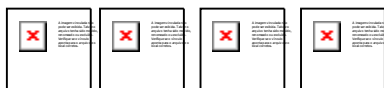
cglc@ibio.org.br

ibioagbdoce.org.br

Rua Afonso Pena, 2590 - Centro

Governador Valadares - MG

CEP: 35010-000



De: contato@terrasolucoes.com [mailto:contato@terrasolucoes.com]

Enviada em: quarta-feira, 7 de janeiro de 2015 10:12

Para: Comissão Gestora de Licitações e Contratos

Assunto: Dúvida Ato Convocatório 20/2014

Bom dia,

Vimos solicitar um esclarecimento com relação ao computo de experiência da empresa. Conforme descrito no ato é necessário que a empresa apresente atestados e respectivas CAT de trabalhos no âmbito do saneamento básico. Para planos, cada atestado valerá 4 pontos e para estudos e projetos 2 pontos.

A dúvida é a seguinte: no caso de Planos Municipais de Coleta Seletiva (atendendo conteúdo mínimo exposto no Edital de Chamada Pública SRHU/MMA n.º 001/2012), qual seria a pontuação por plano elaborado, uma vez que tais planos atendem a um componente do saneamento básico?

Agradecemos desde já a atenção!

Cordialmente,

Adriano Fernandes

Diretor Administrativo TS Soluções Ambientais